

**PORTARIA Nº 9.424/2012**

**Instaura Processo de Sindicância  
Administrativa para apuração de suposto  
abandono de cargo do servidor público  
GUSTAVO MACHADO FIGUEIREDO.**

LUCAS CAMPOS DE SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

**RESOLVE**

Art. 1º – Determinar, nos termos do artigo 201 da Lei Complementar 60/2009, instauração de Processo de Sindicância Administrativa, que terá por finalidade a apuração de suposto abandono de cargo pelo servidor municipal **GUSTAVO MACHADO FIGUEIREDO**.

Art. 2º – O Processo de Sindicância será conduzido pela Comissão Permanente designada pela Portaria nº 9.055/2011, publicada em 04 de maio de 2011.

Art. 3º – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para conclusão do processo de sindicância, admitida sua prorrogação por até 15 (quinze) dias, se as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º – Os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 21 de Junho 2012.

  
**Lucas Campos de Siqueira**  
Prefeito Municipal

Publicada(o)-Jornal *Folha de Patrocínio* em 23.06/2012  
pág. 23 e afixada(o) no placard da Prefeitura Municipal de Patrocínio de 25.06/2012 a 02.07/2012.